

## PORTARIA Nº 026, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A CESSÃO DO SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei Municipal nº 577 de 05 de abril de 2004;

**CONSIDERANDO** solicitação constante do ofício nº 130/2023 de 02 de dezembro de 2024 da Secretaria de Cultura;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o termo de convênio de cooperação mútua firmado entre o SAAE e o MUNICÍPIO;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. AUTORIZAR** a cessão do servidor público efetivo **ANTÔNIO UÉRIQUE REINALDO BARBOSA**, ocupante do cargo de operador de bombas, para ficar à disposição da Secretaria Municipal de Cultura, na forma solicitada, até 31/12/2025, com ônus para origem, cabendo ao cessionário zelar pela assiduidade e pelo cumprimento da jornada de trabalho do servidor, devendo informar eventuais faltas injustificadas e enviar mensalmente a folha de frequência do servidor ora cedido.

**Parágrafo Único.** O servidor não fará jus às vantagens atinentes ao exercício do cargo na origem.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 02 de janeiro de 2025.**

**FRANCISCO HÉLTER DE OLIVEIRA**  
**SUPERINTENDENTE DO SAAE**



Nova Russas  
PREFEITURA

GESTÃO  
DE TODOS



**SECRETARIA DE CULTURA**  
**AVENIDA JOÃO GREGÓRIO TIMBÓ, 1497 - UNIVERSIDADE**  
**NOVA RUSSAS – CEARÁ CEP: 62.200-000**

OFÍCIO Nº 130/2023

Nova Russas-CE, 02 de Dezembro de 2024.

ASSUNTO: Solicitação de cessão de Servidor Público Municipal.

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos por meio deste, solicitar a cessão do Servidor Público Municipal, Sr. **Antônio Uérique Reinaldo Barbosa**, ocupante da função de operador de bombas, portador do RG nº 20087823866 e inscrito no CPF nº 824.331.003-72, para prestar serviços junto à Secretaria de Cultura, no Projeto Sons do Coração com oficinas de música.

Na certeza de sermos prontamente atendidos, agradecemos antecipadamente,

Ao Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Ilmo. Francisco Helter de Oliveira  
Atenciosamente,

ODIRLEI DA SILVA SOUTO  
SECRETÁRIO DE CULTURA

Recebido em  
02/12/24  
Dra. Kelly Soares



Rua Padre Francisco Rosa, 1388  
Centro - CEP 62200-000  
Nova Russas - Ceará - Brasil  
88 3672-6330

[www.novarussas.ce.gov.br](http://www.novarussas.ce.gov.br)

@prefeituradenovarussas

PARECER JURÍDICO

Processo nº 001-01/2024-SAAE

Objeto: Cessão de Servidor Público.

I - DO RELATÓRIO

Vem a esta Assessoria Jurídica expediente de requisição de cessão de servidor público efetivo do quadro funcional do SAAE, no qual o Secretário Municipal de Cultura requer a cessão com o ônus para origem, do servidor ANTÔNIO UÉRIQUE REINALDO BARBOSA, para atuar nas oficinas de música daquela pasta.

Consta destes autos declaração firmado pelo servidor, na qual este declara não ocupar outro público em qualquer das esferas de Poder.

Consta ainda declaração do RH segundo a qual o servidor em questão não se encontra em estágio probatório, assim como não responde PAD.

É o sucinto relato.

II - DA ANÁLISE JURÍDICA

A cessão de servidor, além do estipulado no termo de convênio de cooperação técnica firmado entre o SAAE e a municipalidade, é tratada na Lei Municipal nº 527/2001, que prevê o afastamento do servidor para prestar serviço em outros órgãos da administração pública federal, estadual e municipal (art. 90).


A cessão, no escólio da doutrina administrativista, é ato discricionário, o que significa dizer que cabe ao administrador avaliar a conveniência e oportunidade da liberação de um servidor para prestar serviços em outro órgão.

Assim, desde que preenchidos os requisitos estipulados no termo de convênio, conclui-se pela possibilidade jurídica da cessão em tela, ressalvado o juízo de discricionariedade do administrador.

Uma vez concedida a cessão do servidor, considerando que o servidor terá exercício em outro órgão (Secretaria de Cultura), este não fará jus aos adicionais atinentes ao exercício do cargo na origem (auxílio alimentação e educação, adicional noturno e de insalubridade), tendo em vista que tais adicionais não são de caráter pessoal, mas atinentes ao exercício do cargo efetivo de operador de bombas.

É o parecer que submeto à consideração superior.

Nova Russas/CE, 26 de dezembro de 2024.

  
FRANCISCO CARLOS DE SOUSA  
OAB/CE 27.845-B

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o Sr. Antônio Uerique Reinaldo Barbosa Portador do CPF:824.331.003-72 e RG:20087823866, servidor concursado desta autarquia municipal na função de Operador de Bombas, admitido em 01 de julho de 2009, tendo cumprido seu estágio probatório de 03 anos em 02 de julho de 2012, sendo assim o mesmo não se encontra em estágio probatório nesta presente data e não responde a nenhum processo administrativo.

Nova Russas/CE ,26 de dezembro de 2024

Maylane Diniz da Silva Sousa  
Diretora de Recursos Humanos  
SAAE Portaria nº 064/2024

## DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu, Antonio Uérique Reinaldo Barbosa, declaro para os devidos fins, que não exerço qualquer outro cargo, emprego ou função pública de quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal), administração direta ou indireta, incluindo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público não comprometendo, dessa forma, meu provimento ou nomeação para o cargo que ocupo nesta autarquia ou nesta municipalidade.

Nova Russas/CE, 27 de Dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANTONIO UERIQUE REINALDO BARBOSA  
Data: 27/12/2024 12:18:37-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**SERVIDOR**